



PORTARIA Nº 778, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 05, de 04 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora**, que será responsável pela execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, mediante Análise Documental, aberto pelo Edital nº 05, de 04 de maio de 2026, destinado à seleção de Médico Especialista - Psiquiatra, em caráter temporário e excepcional, para atuação no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Filipe Ademir Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, exercendo a função de Secretário Municipal de Saúde Adjunto, matrícula nº 5582/1 - Presidente;

II - Thiago Ludovico Cavinato, ocupante efetivo de Odontólogo 40 horas, exercendo a função de Coordenador Técnico de Atenção Primária à Saúde, matrícula nº 8272/1 - Membro;

III - Marileia Detoni, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, exercendo a função de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, matrícula nº 50402/2 - Membro.

Art. 2º A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º Compete a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 05/2026:

I - aferir os documentos apresentados pelos candidatos;

II - efetuar o deferimento das inscrições e a classificação dos inscritos;

III - emitir julgamentos;

IV - resolver os casos omissos sobre o mesmo.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento e coordenação do Processo Seletivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de maio de 2026.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal